LEI Nº 1489
DE 11 DE MARÇO DE 2009

"Revoga a Lei nº 1.246, de 21 de março de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização Social Pró-Ibiúna – OSPI, para a implementação, gerenciamento e execução do Programa de Saúda da Família em Ibiúna e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica revogada a Lei Nº 1.246, de 21 de março de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização Social Pró-Ibiúna – OSPI.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 11 de março de 2009.

EDSON PEEIRA DUARTE
Secretário de Administração